



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
Horta

9901- 858

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/554/2024	30/04/2024	SAI-SRAPC/2024/109/JMP	Ponta Delgada, 5 de julho de 2024 00.012.004.002

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 48/XIII (PS) – ATRASOS NA ATRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE APOIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Carlos Silva e Andreia Cardoso, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

1- Foram introduzidas alterações nos procedimentos para fornecimento de produtos de apoio prescritos pelos Hospitais, EPER? Se sim, quais?

Excetuando questões associadas à responsabilidade pelos custos, na sequência da extinção da entidade financiadora da Saúde, nomeadamente a SAUDAÇOR, S.A, em dezembro de 2019, não foram introduzidas alterações nos procedimentos para fornecimento de produtos de apoio prescritos pelos hospitais, EPER.

2- No final de 2023 e no final do 1º trimestre de 2024, relativamente ao Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), quais os valores em dívida aos Hospitais, EPER e às Unidades de Saúde de Ilha?

Não existe registo de valores em dívida às USI e aos hospitais, EPER, uma vez que os custos no âmbito do SAPA-RAA têm sido suportados pelo orçamento corrente, não havendo uma linha de financiamento específica para o efeito.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

3- No final de 2023 e no final do 1.º trimestre de 2024, relativamente ao Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), quais os valores em dívida a fornecedores dos Hospitais, EPER e das Unidades de Saúde de Ilha?

Atendendo que na grande maioria dos casos, os fornecedores do SRS são comuns para os diferentes produtos SAPA e de outras categorias e uma vez que não há uma linha de financiamento específica para estes produtos, não foi possível, contabilisticamente, fazer essa diferenciação. Contudo, para o período solicitado, importa referir que são os hospitais que seguramente apresentarão o valor mais significativo de dívida face ao número de pedidos formulados e atendidos.

4- De 2021 a 2023, qual o número de pedidos formulados e pedidos atendidos, por departamentos do Governo Regional que intervêm no Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)?

De 2021 a 2023, e ao abrigo do SAPA-RAA, foram formulados 3254 pedidos e atendidos 3085, pelos hospitais, EPER (2710; 2586) e pelas Unidades de saúde de Ilha.

No que concerne às Unidades de Saúde de Ilha, salienta-se que, na generalidade, os motivos para a diferença entre os pedidos formulados e os pedidos atendidos prendem-se com situações como o óbito do beneficiário, a desistência do beneficiário e ainda algumas situações de descontinuidade do processo, uma vez que a prescrição transitou para a Portaria n.º 99/2021, de 17 de setembro, procedimento mais célere e simplificado, que aplica, na RAA, o regime de comparticipação do Estado no preço de dispositivos médicos para apoio a doentes com incontinência ou retenção urinária e para apoio aos doentes ostomizados, destinados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde e de outros subsistemas públicos, previsto na Portaria n.º 92-E/2017, de 3 de março, na redação dada pela Portaria n.º 111/2018, de 26 de abril, e na Portaria n.º 284/2016, de 4 de novembro, alterada pela Portaria n.º 92-F/2017, de 3 de março, e pela Portaria n.º 111/2018, de 26 de abril.

5- Quantos pedidos formulados, no âmbito do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), estão pendentes no final do 1º trimestre de 2024?

No final do 1.º trimestre de 2024, estavam pendentes 155 pedidos (todos pelos hospitais).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Refira-se que se trata de prescrições efetuadas pelos Hospitais, EPER, sendo que os produtos fornecidos pelas USI referem-se, na sua maioria, a renovações de prescrição de produtos de apoio a doentes com incontinência, sendo prescritas quantidades para períodos que variam de 3 meses a 1 ano e que, exceto constrangimentos pontuais, a renovação ocorre dentro dos prazos previstos, não se registando ruturas no fornecimento.

6- Qual era o prazo médio de resposta, no âmbito do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), no final de 2023 e no final do 1º trimestre de 2024?

No final de 2023, o prazo médio de resposta às prescrições efetuadas no âmbito do SAPA-RAA era de 78,2 dias, enquanto no final do 1.º trimestre de 2024 era de 69,7 dias.

Esclarecemos que, no que concerne aos hospitais, EPER, as prescrições no âmbito SAPA-RAA são maioritariamente efetuadas pelos serviços de Medicina Física e de Reabilitação e que os prazos de resposta são condicionados pela complexidade do produto prescrito.

Refira-se, neste âmbito, que, por falta de resposta a nível local (situação verificada no HH, EPER e no HSEIT, EPER), estão implicadas várias deslocações dos técnicos das casas comerciais, às quais ficou adjudicado o fornecimento dos produtos para, por exemplo, tirar medidas e confirmar moldes. Salienta-se ainda o facto que, habitualmente, as deslocações ocorrem quando existe um número de pedidos que os fornecedores entendem justificar as mesmas.

Em complemento ao informado, importa referir que, para produtos de apoio da área de Otorrinolaringologia, o prazo é inferior, nomeadamente de 30 dias.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão